



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 09 de junho de 2022

Ano **IV** Nº **143**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1352/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410050.000644/2022-18-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1 - 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 09/06/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1354/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002563/2022-10-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, nos dias 05 e 06/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1356/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o Processo Nº 04410007.001556/2022-51-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Tiago Marcel Cavalcanti Falcão, matrícula nº 08182-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 07/06/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 1357/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002565/2022-17-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 07/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1358/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002568/2022-42-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 07/06/2022.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria Nº 1360/2022-GP/FUERN

Designa chefe de departamento administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410035.001867/2022-82 SEI, de 27 de maio de 2022, que comunica 5 (cinco) dias de licença-paternidade e 30 (trinta) dias de gozo de férias do chefe do Departamento de Transportes da Proad, Rafael Adolfo de Araújo Amorim, e pede providências para sua substituição pelo servidor Paulo Eduardo Gomes Oliveira; CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 38 da LC nº 122, de 30 de junho de 1994, no qual prevê que em caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Eduardo Gomes Oliveira, matrícula nº 12787-6, Agente Técnico Administrativo, lotado no Departamento de Transportes, para a função de Chefe do Departamento de Transportes da Proad.
Art. 2º A presente designação compreende o período de 25 de maio a 29 de junho de 2022.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2, durante os 30 dias de substituição das férias, correspondendo ao período de 30/05 a 29/06.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2022.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1361/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Tempo de Serviço (ADTS).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,



CONSIDERANDO o disposto no Art. 75º, § único da Lei Complementar nº 122/1994, que regulamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as vedações consignadas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em especial inciso IX do artigo 8º, fica proibida a contagem do tempo de 28/05/2020 até 31/12/2021 como período aquisitivo para concessão de anuênios, triênios e quinquênios;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000440/2022-49, de 21 de Março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Welka Preston Leite Batista da Costa Alves, matrícula nº 12917-8, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Superior, PES302, o percentual da gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (ADTS), de 15% (quinze por cento), por completar seu 3º (terceiro) quinquênio de serviço público em fevereiro/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11/04/2022.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1365/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 04410011.001385/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 08791-2, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 07/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1366/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 04410011.001385/2022-09,

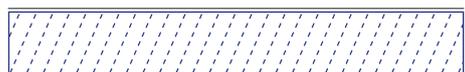
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina Perez de Oliveira, matrícula nº 11347-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 07/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE



Portaria Nº 1369/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002578/2022-88-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Assu x Mossoró, no dia 08/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1370/2022-GP/FUERN

Concede Diárias.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora Simone Cabral Marinho dos Santos, matrícula 03329-4, 8 (oito) diárias, valor unitário da diária R\$ 1.244,00 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 9.952 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN / Maputo - Moçambique / Pau dos Ferros-RN, no período de 20/08/2022 a 28/08/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

Professora Doutora Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração

Portaria Nº 1371/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002581/2022-00-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cícilia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Assu x Mossoró, no dia 08/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR

Portaria Nº 1373/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410021.001211/2022-19-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 08217-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 09/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1394/2022-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000659/2022-15, cuja Média Final 7,8 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior/Especializado Eduardo Garcia, lotado na Diretoria - CAP da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1398/2022-GP/FUERN

Designa chefe de departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410178.000122/2022-71 SEI, de 10 de fevereiro de 2022, que trata do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA/Facem;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Gabriela Cemirames de Souza Gurgel, matrícula 12919-4, para a função de chefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA/Facem.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 06

de junho de 2022 a 05 de junho de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

Em 08 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1399/2022-GP/FUERN

Designa subchefe de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410178.000122/2022-71 SEI, de 10 de fevereiro de 2022, que trata do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA/Facem,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Roseano Medeiros da Silva, matrícula 12607-1, para exercer a função de subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA/Facem.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 06 de junho de 2022 a 05 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

Em 08 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1400/2022-GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Frederik Mendes da Silva, acostado ao Processo nº 04410053.000168/2022-05, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar, a pedido, o servidor Frederik Mendes da Silva, matrícula nº 13204-7, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado no Departamento de Comunicação Social/ Fafic, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2022.

Em 08 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1401 /2022-GP/FUERN

Designa chefe pro tempore de departamento acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410182.000095/2022-78 SEI, de 26 de maio de 2022, que trata de designação de chefe pro tempore do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Fala; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maria Solange de Farias,

matrícula nº 03802-4, para exercer a função de chefe pro tempore do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/Fala.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 06 de junho de 2022 até que o processo eleitoral seja concluído e novo chefe seja eleito e nomeado.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

Em 08 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 856/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 14784713. Devolvam-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró,

07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE,
PRESIDENTE DA FUERN.

Termo De Inexigibilidade De Licitação Nº 29/2022

Processo nº: 04410160.000311/2022-33

Assunto: **Inexigibilidade de Licitação nº 29/2022 - Capacitação dos servidores sobre a nova lei de licitações e contratos**

Interessado: **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA (CNPJ nº 13.292.261/0001-74)**

Valor: **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (14717555), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (147376607), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação; Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (nesse caso, curso de capacitação dos servidores sobre a nova lei de licitações e contratos), junto à VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA. Todavia, considerando o valor da contratação, recomendamos a publicação do presente termo Diário Oficial do Estado (DOE) bem como no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró, 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo De Adjucação Do Pregão Eletrônico Nº 011/2022-FUERN

Às 09:14 horas do dia 08 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2022, referente ao Processo nº 04410022000242, o pregoeiro, Sr(a) PAULO DE TARSO DE PAULA SANTIAGO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação..

Resultado da Adjucação

Item 1: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI. 30.284.338/0001-83. 13.713,60; Item 2: FELDMANN W. L. COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS. 11.148.918/0001-07. 45000,00; Item 4: GOIAS QUÍMICA COMERCIO DE APARELHOS CIENTÍFICOS LTDA. 10.560.380/0001-72. 3400,00; Item 5: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI. 30.284.338/0001-83. 315,70; Item 6: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIREL. 30.284.338/0001-83. 530,28; Item 8: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDIC. 42.650.279/0001-07. 6950,00; Item 9: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI. 30.284.338/0001-83. 234,67; Item 10: GRUPO INOVARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODON. 38.294.485/0001-46. 250,00; Item 13: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI. 30.284.338/0001-83. 778,98; Item 14: G.P. VEZONO EIRELI. 30.778.749/0001-25. 10380,00; Item 15: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDIC. 42.650.279/0001-07. 8950,00; Item 16: GRUPO INOVARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODON. 38.294.485/0001-46. 2690,00; Item 17: SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. 29.926.189/0001-20. 6766,00; Item 18: AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA 30.479.645/0001-10. 3500,00. Item 19: AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA. 30.479.645/0001-10. 10899,99; Item 20: POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. 37.480.591/0001-51. 2.431,44; Item 21: AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA. 30.479.645/0001-10. 2320,00; Item 22: AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA. 30.479.645/0001-10. 891,00; Item 24: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 1100,00; Item 25: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 6100,00; Item 26: MCIENFICA LTDA 05.230.436/0001-90. 11842,00; Item 27: PF MEOTTI LICITACOES LTDA. 34.133.591/0001-97. 3820,00; Item 28: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA. 16.684.742/0001-13. 1933,00; Item 30: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI 17.930.162/0001-21. 680,00; Item 31: VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA. 36.344.388/0001-95. 4499,00; Item 32: AMR SOLUCOES LABORATORIAIS LTDA. 30.479.645/0001-10. 3800,00; Item 34: VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA. 36.344.388/0001-95. 4.605,00; Item 35: IRENE SARABIA LUQUETTI. 67.957.720/0001-10. 9660,00; Item 37: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI. 17.930.162/0001-21. 12500,00; Item 38: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI. 07.590.023/0001-42. 1090,00; Item 39: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDIC. 42.650.279/0001-07. 1090,00; Item 40: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. 05.118.766/0001-99. 1.000,00; Item 41: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDIC. 42.650.279/0001-07. 1190,00; Item 42: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. 34.680.592/0001-51. 884,00; Item 43: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDIC. 42.650.279/0001-07. 8490,00; Item 44: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. 05.118.766/0001-99. 1.475,00; Item 45: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. 26.965.679/0001-47. 477,20; Item 46: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDIC. 42.650.279/0001-07. 1050,00; Item 47: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. 34.680.592/0001-51. 1140,00; Item 48: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. 26.965.679/0001-47. 10450,44; Item 49: GRUPO INOVARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODON. 38.294.485/0001-46. 690,00; Item 50: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. 05.118.766/0001-99. 850,00. ITENS FRACASSADOS/DESERTOS: (11, 23 e 36).

ITENS FRACASSADOS/RECUSADOS: (3, 7, 12, 29, 33).

Mossoró-RN, 08 de junho de 2022.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 2283/2021 – GR/UERN

Resumo Do Contrato Nº 010/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e PROGEST – GESTÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI (29.556.334/0001-28). Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto complementar de engenharia, contemplando projetos de coberturas de estrutura metálica. Valor total: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410007.003029/2021-08 – SEI/FUERN. Dispensa de Licitação nº 012/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50; 0.2.90; Natureza da despesa: 4.4.90.39.05; Subações: 155401. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE/RN. Prazo de Execução: 03 (três) meses, contados a partir do décimo dia após a expedição da Ordem de Serviço. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Priscilla Lins Santos Oliveira/Representante Legal da Empresa (075.353.154-29). Testemunhas: Luciana Gomes Pacheco (029.647.724-05) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 03/05/2022.

*Publicado no DOE dia 05/05/2022, edição nº 15.173

Resumo Do Contrato Nº 011/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e EXECUTE PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI ME (21.580.507/0001-31). Objeto: fornecimento e instalação de tapumes e placas para o isolamento e sinalização de parte do muro e entorno da Associação Cultural e Esportiva Universitária – ACEU, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Valor total: R\$ 48.849,44 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993, e Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410007.000434/2022-47 - SEI/FUERN. Dispensa de Licitação nº 014/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação no DOE/RN. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo dia após a expedição da Ordem de Serviço. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Jonathan Roque de Melo/Representante Legal da Empresa (079.669.794-90). Testemunhas: Luciana Gomes Pacheco (029.647.724-05) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 04/05/2022.

*Publicado no DOE dia 05/05/2022, edição nº 15.173

Resumo Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 023/2019 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – ME (06.248.164/0001-19). Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo do Contrato nº 023/2019 – SEI/FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 43.877,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais). Fundamento legal: art. 57, II, da Lei

nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.003678/2021-63-SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/Presidente da FUERN. José Availton da Cunha (673.257.504-04)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-25) e Amâbilis de Oliveira e Silva (CPF nº 073.107.604-41). Mossoró/RN, 11/05/2022.

*Publicado no DOE dia 13/05/2022, edição nº 15.179

Resumo Do Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 079/2017 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (06.538.799/0001-50). Objeto: repactuação do valor do Contrato nº 079/2017 – FUERN – SEI/FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 133.223,72 (cento e trinta e três mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). Fundamento legal: art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.002983/2021-38 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/Presidente da FUERN. Raul Orlando Justiz Gonzales (010.023.864-54)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-25) e Amâbilis de Oliveira e Silva (CPF nº 073.107.604-41). Mossoró/RN, 11/05/2022.

*Publicado no DOE dia 13/05/2022, edição nº 15.179

Resumo Do Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 001/2015 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e ELISA NEGREIROS PIMENTA SÓLON (107.187.104-87). Objeto: reajuste do valor do aluguel do Contrato nº 001/2015 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 12.137,40 (doze mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos). Fundamento legal: artigo 65, § 8º da Lei 8666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000847/2022-94- SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/Presidente da FUERN. Elisa Negreiros Pimenta Sólón (107.187.104-87)/Locadora. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-25) e Amâbilis de Oliveira e Silva (CPF nº 073.107.604-41). Mossoró/RN, 12/05/2022.

*Publicado no DOE dia 13/05/2022, edição nº 15.179

Resumo Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato N. 003/2020 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38). Objeto: acréscimo contratual de 11 (onze) colaboradores, e repactuação do Contrato nº 003/2020 – FUERN. Valor: R\$ 412.527,07 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos). Fundamento legal: artigos 65, I, “b” e § 1º e 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410036.000140/2022-78 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Willian Lopes de Aguiar (028.383.199-57)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 18/05/2022.

*Publicado no DOE dia 20/05/2022, edição nº 15.184

Resumo Do Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato N. 017/2018 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI (06.538.799/0001-50). Objeto: repactuação do valor do Contrato nº. 017/2018 – FUERN. Valor: R\$ 71.303,96 (setenta e um mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.002972/2021-58 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16), e Raul Orlando Justiz Gonzales (010.023.864-54)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 18/05/2022.

*Publicado no DOE dia 20/05/2022, edição nº 15.184

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA ME (MICROMAQ) (32.030.442/0001-77). Objeto: cessão não onerosa de espaços físicos para serviços de reprografia. Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.001168/2022-32 – SEI/FUERN. Dispensa de Licitação nº 015/2022 – FUERN. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Ionara Joyce Pereira de Lima/Representante da empresa contratada (701.120.894-10). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 20/05/2022.

*Publicado no DOE dia 21/05/2022, edição nº 15.185

Resumo Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 010/2020 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME (24.104.330/0001-95). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 010/2020 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000358/2022-32 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/ Presidente da FUERN e ngela Karina Carlos Lima (032.747.454-80)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Amâbilis de Oliveira e Silva (CPF nº 073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28). Mossoró/RN, 23 de maio de 2022.

*Publicado no DOE dia 24/05/2022, edição nº 15.186

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e L. R. DA FONSECA – ME (DIGITAL WORLD ELETRÔNICA) (08.296.219/0001-91). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lançamento, fusão, instalação e configuração de fibra, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à instalação de fibra óptica interligando o Complexo Cultural de Natal – CCN ao Campus da UERN/NATAL. Valor total: R\$ 12.034,15 (doze mil trinta e quatro reais e quinze centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410277.000146/2022-11 – SEI/FUERN. Dispensa de Licitação nº 08/2022 – FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.39.57; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Lourival Rodrigues da Fonseca/Representante da empresa contratada (671.668.904-44). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amâbilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-

RN, 24/05/2022.

*Publicado no DOE dia 25/05/2022, edição nº 15.187

Resumo Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 012/2020 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS ME (09.205.439/0001-25). Objeto: Reajuste do Contrato nº 012/2020 – SEI/FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.411,76 (dez mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos). Fundamento legal: artigo 65, § 8º Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.001275/2022-61 – SEI/FUERN. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cícilia Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/Presidente da FUERN. Marcondes Missias da Silva Medeiros (971.106.804-44)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró/RN, 25/05/2022.

*Publicado no DOE dia 27/05/2022, edição nº 15.189

Resumo Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 028/2021 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e IM PEREIRA (CEARÁ EXTINTORES) (07.121.465/0001-40). Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, da vigência do Contrato nº 028/2021 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 16.201,99 (dezesesseis mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos). Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000320/2022-60 – SEI/FUERN. Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Cícilia Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/Presidente da FUERN. Ivanildo Moura Pereira (004.206.733-26)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró/RN, 25/05/2022.

*Publicado no DOE dia 27/05/2022, edição nº 15.189

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 582/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 14133395.

Devolvam-se os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 07 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410053.000993/2022-00
Interessado: Bruno Camara Araújo

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Bruno Camara Araújo (id 14590622);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 137/2022 SADT/PROPEG/UERN (id. 14774414); Parecer 865/2022 AJUR/UERN (id. 14829638) que opinam pelo concessão do adicional requerido e o Relatório de conformidade 128/2022 UCI/UERN (id. 14835167) afirmando que o processo está em conformidade com a legislação vigente; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de especialização, a(o) servidor(a) Bruno Camara Araújo, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a);

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 07/06/2022.

Prof.ª. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Ofício Nº 004/2022

Ref. ao Resultado da Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis, Campus Central.

A COMISSÃO ELEITORAL do Departamento de Ciências Contábeis, do Campus Central da UERN, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe foram conferidas pela Plenária Departamental, SINTAUERN, ADUERN, DCE e Chefe do Departamento, torna público o relatório da apuração da eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis (DCC), da Faculdade de Ciências Econômicas (FACEM), Campus Central – Mossoró, realizada em 6 de junho de 2022, para o mandato de 2022 a 2024.

Para o Cargo de Chefe do DCC

TOTAL DE ELEITORES APTOS A VOTAR	PERCENTUAL
Docentes	19
Discentes	276
Técnicos	2
Total	297

TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	PERCENTUAL
Docentes	14
Discentes	47
Técnicos	02
Total	63

Candidata Dra. Wênnyka Preston Leite Batista da Costa – eleita com 63,27% dos votos válidos para Chefe do DCC

Para o Cargo de Subchefe do DCC

TOTAL DE ELEITORES APTOS A VOTAR	PERCENTUAL
Docentes	19
Discentes	276
Técnicos	2
Total	297

TOTAL DE ELEITORES VOTANTES	PERCENTUAL
Docentes	15
Discentes	40
Técnicos	02
Total	57

Candidato Msc. Jorge Fernandes Jales Neto – eleito com 64,16% dos votos válidos para subchefe do DCC

Conforme os quadros apresentados acima para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis, esta Comissão homologa o resultado das Eleições.

Prof. Dr. Sérgio Luiz pedrosa Silva
Presidente indicado pela plenária do curso de Ciências Contábeis (Mossoró)
Prof. Me. Cássio Rodrigo da Costa Almeida
Vice Presidente indicado pela plenária do curso de Ciências Contábeis (Mossoró)
TNS Caio Cesar Silva Cavalcante
Secretário indicado pelo SINTAUERN
Prof. Dr. Jose Sueldo Câmara Ferreira
Membro indicado pela ADUERN
Andrelino Lima da Silva Junior
Representante Discente indicado pelo DCE UERN
TNS Flávia Regina Brito de Oliveira
Membro indicado pela Chefe do Departamento
TNS Adriano de Souza Carlos
Membro indicado pela Chefe do Departamento
Curso de Ciências Contábeis
www.uern.br

Portaria Nº. 003/2022 – PPGL/CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no disposto no Art. 37, § 5, do Regimento Interno do PPGL; CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do PPGL/UERN que possibilita a criação de comissões para tratar de assuntos de interesse do Programa, visando o bom andamento de suas atividades; CONSIDERANDO decisão ocorrida na 85ª reunião do Colegiado do PPGL, ocorrida em 29 de março de 2022, que aprovou a criação de Comissão de Estágio Pós-Doutoral do PPGL, responsável pela avaliação da solicitação de início de estágio pós-doutoral no PPGL do Prof. Dr. José Marcos Rosendo de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para a Comissão de Estágio Pós-Doutoral do PPGL os seguintes membros:

1. Presidente: Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes
 2. Membro: Profa. Dra. Lidiane Morais Diógenes Bezerra
 3. Membro: Profa. Dra. Crígina Cibelle Pereira
- Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 30 de março de 2022.

Profa. Dra. Lidiane Morais Diógenes Bezerra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGL/CAPF/UERN
Portaria nº 950/2021-GP/FUERN

Portaria Nº. 004/2022 – PPGL/CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no disposto no Art. 37, § 5, do Regimento Interno do PPGL; CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do PPGL/UERN que possibilita a criação de comissões para tratar de assuntos de interesse do Programa, visando o bom andamento de suas atividades; CONSIDERANDO decisão ocorrida na 86ª reunião do Colegiado do PPGL, ocorrida em 10 de maio de 2022, que aprovou a renovação dos membros de comissão para assuntos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a composição da Comissão de Assuntos Administrativos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art. 2º – Nomear os membros da Comissão de Assuntos Administrativos conforme o disposto a seguir:

- 1.Coordenação: Profa. Dra. Lidiane Morais Diógenes Bezerra – Titular
- 2.Corpo Técnico: Francisca Ticiany Barbosa Lopes de Oliveira – Titular
Cyron Rodrigo Dias da Silva – Suplente
- 3.Docentes – L1: Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva – Titular
Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa – Suplente
- 4.Docentes – L2: Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – Titular
Profa. Dra. Edmar Peixoto de Lima – Suplente
- 5.Docentes – L3: Profa. Dra. Maria Aparecida da Costa – Titular
Prof. Dr. Sebastião Marques Cardoso – Suplente
- 6.Discentes (M): Wyama e Silva Medeiros – Titular
Jocerlândia Avilino De Araújo – Suplente
- 7.Discente (D): Izaías Serafim de Lima Neto – Titular
Lidiane Morais Fernandes – Suplente

Art. 3º – A presidência e a vice-presidência da Comissão de Assuntos Administrativos será exercida pela Coordenação e Vice Coordenação do PPGL/UERN, respectivamente.

Art. 4º – Os membros da Comissão de Assuntos Administrativos do PPGL/UERN terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01(uma) recondução por igual período.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 16 de maio de 2022.

Profa. Dra. Lidiane Morais Diógenes Bezerra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGL/CAPF/UERN
Portaria n.º 950/2021-GP/FUERN

Portaria Nº. 004/2022 – PPGL/ CAPF/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no disposto no Art. 37, § 5, do Regimento Interno do PPGL; CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do PPGL/UERN que possibilita a criação de comissões para tratar de assuntos de interesse do Programa, visando o bom andamento de suas atividades; CONSIDERANDO decisão ocorrida na 86ª reunião do Colegiado do PPGL, ocorrida em 10 de maio de 2022, que aprovou a renovação dos membros de comissão para assuntos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a composição da Comissão de Assuntos Administrativos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art. 2º – Nomear os membros da Comissão de Assuntos Administrativos conforme o disposto a seguir:

- 1.Coordenação: Profa. Dra. Lidiane Morais Diógenes Bezerra – Titular

2. Corpo Técnico: Francisca Ticiany Barbosa Lopes de Oliveira – Titular
Cyron Rodrigo Dias da Silva – Suplente
 - 3.Docentes – L1: Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva – Titular
Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa – Suplente
 4. Docentes – L2: Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – Titular
Profa. Dra. Edmar Peixoto de Lima – Suplente
 5. Docentes – L3: Profa. Dra. Maria Aparecida da Costa – Titular
Prof. Dr. Sebastião Marques Cardoso – Suplente
 6. Discentes (M): Wyama e Silva Medeiros – Titular
Jocerlândia Avilino De Araújo – Suplente
 7. Discente (D): Izaías Serafim de Lima Neto – Titular
Lidiane Morais Fernandes – Suplente
- Art. 3º – A presidência e a vice-presidência da Comissão de Assuntos Administrativos será exercida pela Coordenação e Vice Coordenação do PPGL/UERN, respectivamente.
- Art. 4º – Os membros da Comissão de Assuntos Administrativos do PPGL/UERN terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01(uma) recondução por igual período.
- Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 16 de maio de 2022.

Profa. Dra. Lidiane Morais Diógenes Bezerra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGL/CAPF/UERN
Portaria n.º 950/2021-GP/FUERN

Edital Nº 01/2022 – Especialização em Ensino de Geografia/DGE/CAA/ UERN

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA

A coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo 2022, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao referido Curso.

1 VAGAS

1.1 O Departamento de Geografia está oferecendo 20 (vinte) vagas para o Curso de Especialização em Ensino de Geografia.

1.1.1 Em consonância com a Resolução nº 032/2021 – CONSEPE/UERN, 02 (duas) das vagas serão destinadas a pessoas autodeclaradas pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, sendo 01 (uma) vaga destinada a pessoa com deficiência e 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas pretos, pardos e indígenas.

1.1.2 Em caso de inexistência de candidato (a) classificado para o preenchimento das vagas destinadas, a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência estas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral do (a)s candidato (a)s.

1.2 O Curso de Especialização em Ensino de Geografia é destinado para os egressos do curso de Geografia e áreas afins, profissionais da educação escolar, portadores de diplomas de cursos de licenciaturas, devidamente reconhecidos pelo MEC ou revalidados no Brasil em caso de obtenção no exterior.

1.3 O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos de acordo com a publicação do resultado final.

1.4 Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no JOUERN, além do site da UERN (www.uern.br), respeitando, dessa forma, o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

2 INSCRIÇÕES

2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Brasileiros ou que possuam visto de permanência no País;
- b) Portadores de diploma de cursos de licenciatura em Geografia, ou de licenciatura em qualquer área do conhecimento, obtido em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou revalidado no Brasil em caso de

obtenção no exterior;

c) E, que apresentem, toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.2.

2.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotografias 3x4 recentes (ANEXO II);
- b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação em Geografia ou outra licenciatura, reconhecido pelo MEC.
- c) Na ausência do referido documento, serão aceitas para efeitos de inscrição, os graduandos (as) do último semestre que tenham sido aprovados (as) em todas as disciplinas dos semestres anteriores. O candidato que não apresentar o documento exigidos na alínea 'b' deverá assinar termo de compromisso, em formulário disponível no (ANEXO III), no qual se obriga a apresentar os referidos documentos no ato da matrícula, caso aprovado e classificado na seleção, sob pena de perda da vaga como prevê à Resolução no 032/2021 – CONSEPE.
- d) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado e com a comprovação dos últimos cinco anos (2017-2021), conforme tabela de pontuação em anexo (ANEXO IV);
- f) Cópia autenticada da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do registro geral;
- g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 50,00 (cinquenta reais), depositado nominalmente ou via transferência em conta corrente em nome da UERN/ESP. EDUCAÇÃO ENSINO DE GEOGRAFIA/CAA, Banco do Brasil, Agência: 3795-8 C/C: 12.786-8. Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento;
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos. Ficam isentos de comprovação das obrigações militares os candidatos amparados na Lei 4.375/1964 e Art. 143 da Constituição Federal de 1988.
- i) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Projeto de Pesquisa em três (03) vias, com até 12 laudas, espaço entre linhas de 1,5, Times New Roman (12), margens de 3,0 cm superior e esquerda e 2,0 cm inferior e direita, contendo: Título; Introdução (apresentação do objeto e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma detalhado; Referências (somente as citadas no projeto).

Observações: Identificar com nome completo do(a) candidato(a) somente a Capa do Projeto e ENCADERNAR as cópias; a capa do projeto não está inclusa na contagem total das páginas.

k) Para o candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena local;

l) Para o candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, podendo, o candidato, ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos citados no item "2.2" não terá a sua inscrição aceita no processo seletivo, e estará automaticamente impedido de participar das etapas seletivas.

2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.5 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela Plataforma Íntegra.

3 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão feitas presencialmente pelo(a) candidato(a), ou por meio de procuração registrada em cartório, das 7h30min às 13h, na secretaria do Departamento de Geografia, localizada no Campus

Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú – RN, 59650-000.

b) Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição.

c) O período de inscrição terá início às 7h30min do dia 07 de junho de 2022 (terça-feira), e término às 13h do dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira).

4 SELEÇÃO E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS.

4.1. O(A) candidato(a) com deficiência, poderá optar por concorrer às vagas deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, no ato da matrícula, comprove sua deficiência com a apresentação de laudo médico, acompanhado de exames comprobatórios, podendo o(a) candidato(a) ser encaminhado(a) para a avaliação por junta multiprofissional.

4.2. O(A) Candidato(a) preto, pardo e indígena poderá optar por concorrer às vagas deste Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição realizando a autodeclaração junto da apresentação dos demais documentos de inscrição.

4.2.1. Para candidatos(as) que se autodeclararem pretos e pardos, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo as mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 05/2020-CONSEPE.

4.2.2. Para candidatos(as) que se autodeclararem indígenas é preciso no ato da matrícula, apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinado por liderança indígena local.

4.3. Na desistência de candidatos com deficiência, pretos, pardos e indígenas, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

4.4. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (conforme formulário ANEXO I).

4.5. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999.

5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Análise do projeto de pesquisa: etapa de caráter eliminatório. Será realizada conforme os seguintes critérios PONTUAÇÃO MÁXIMA: (a) Originalidade e flexibilidade da proposta (2,0); (b) Coerência argumentativa a respeito do objeto de pesquisa (2,0); (c) Desenvolvida teórica na problematização da investigação (2,0); (d) Pertinência dos procedimentos metodológicos articulado ao cronograma (2,0); (e) Clareza e correção da linguagem e consistência bibliográfica (2,0); Total 10,0. A nota mínima exigida para passar à etapa seguinte é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios.

5.2 Entrevista com defesa do Projeto de Pesquisa corresponderá a uma arguição sobre o Projeto de Pesquisa, abrangendo os aspectos (a, b, c, d, e) explicitados no item 5.1 deste edital, mantendo a mesma pontuação referenciada naquele item (5.1). Esta etapa possui caráter eliminatório. A etapa de arguição será iniciada pela definição da sequência das arguições através de sorteio dentre os aprovados na Etapa I do processo seletivo, será realizada entre os dias 08 e 12 de agosto de 2022 a partir das 8:00h nas salas de aula do Departamento de Geografia. Nessa etapa será aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) de um total de 10 pontos.

5.3 A análise do Currículo Lattes é de caráter classificatório. A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo a pontuação que se encontra no formulário constante no ANEXO IV.

5.4 A média final classificatória do candidato corresponde à média aritmética simples das notas auferidas nas três etapas: projeto de pesquisa, entrevista e currículo.

6 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	07/06/2022 a 11/07/2022
Homologação das inscrições	15/07/2022
Interposição de recurso	18/07/2022
Deferimento das inscrições pós recurso	22/07/2022
Análise do projeto	25/07/2022 a 28/07/2022
Publicação do resultado de análise do projeto	01/08/2022
Interposição de recurso do resultado da análise do projeto	02/08/2022
Resultado após recurso e divulgação do cronograma de entrevistas	05/08/2022
Realização das entrevistas	08/08/2022 a 12/08/2022
Divulgação do resultado das entrevistas e do currículo	15/08/2022
Recurso pós resultado das entrevistas e currículo	16/08/2022 e
Resultado do recurso da etapa das entrevistas e currículo	22/08/2022
Resultado final	26/08/2022
Início das aulas	Outubro de 2022

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Departamento de Geografia, na sede do Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, e publicação no site da UERN (www.uern.br).

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que não concordar com o resultado de cada uma das etapas do processo seletivo terá 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir da divulgação de cada nota, para recorrer do resultado.

8.1.1 Da apresentação dos recursos

a) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do Departamento de Geografia e endereçados à Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia.

9 MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), em data a ser divulgada pelo curso no horário das 7h30min às 13h, na secretaria do Departamento de Geografia, localizada no Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú – RN, 59650-000.

9.2 O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo no ato da matrícula.

9.4 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

9.5 Início das aulas

a) O início das aulas está previsto para o período de outubro de 2022, nas dependências do Campus Avançado de Assu/CAA/UERN, Endereço: Rua Sinhazinha Wanderley, 871 – Centro, Assú – RN, 59650-000

b) As aulas do Curso de Especialização em Ensino de Geografia ocorrerão nas terças, quartas e quintas-feiras no período noturno podendo haver alterações de acordo com as demandas das disciplinas e em comum acordo entre discentes e docentes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

10.2 Será desclassificado o candidato ausente em qualquer etapa ou que descumprir os horários estabelecidos

10.3 Os casos omissos não previstos nesse edital e no Regimento do curso serão dirimidos por uma Comissão examinadora formada por 3 (três) professores do Curso, com consulta direta ao setor de Pós-Graduação Lato Sensu, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UERN.

Assú, 06 de junho de 2022.

Profa. Dr^a. Zenis Bezerra Freire

Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Geografia

Portaria nº 1150/2022-GP/FUERN

Retificação do Edital Nº 01/2022 – Especialização em Ensino de Geografia/DGE/CAA/UERN

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA

A coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, a seguinte retificação ao edital supracitado, conforme segue:

1. Onde se lê:

3 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

c) O período de inscrição terá início às 7h30min do dia 06 de junho de 2022 (segunda-feira), e término às 13h do dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira).

2. Leia-se:

3 PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

c) O período de inscrição terá início às 7h30min do dia 07 de junho de 2022 (terça-feira), e término às 13h do dia 11 de julho de 2022 (segunda-feira).

Assú, 08 de junho de 2022.

Profa. Dr^a. Zenis Bezerra Freire

Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Geografia

Portaria nº 1150/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI nº 208//2022 – FAFIC, de 08 de junho de 2022.

Nomeia Coordenador de Estágio da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.

O DIRETOR DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – FAFIC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seguintes da Resolução 06/2015-CONSEPE;

CONSIDERANDO o decidido em reunião entre os supervisores de estágio dos cursos de licenciatura da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC, realizada no dia 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o professor João Freire Rodrigues como Coordenador de Estágio da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, pelos semestres 2022.1, 2022.2, 2023.1 e 2023.2, conforme art. 24 da Resolução 06/2015-CONSEPE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2022.

Mossoró, 08 de junho de 2022

Prof. William Coelho de Oliveira

Diretor da FAFIC/UERN

Portaria nº 0476/2018-GR/UERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145